

PROCESSO N.: 2023002202
INTERESSADO: DEPUTADO GEORGE MORAIS
ASSUNTO: Institui o ano de 2024 como o ano do centenário da Festa do Senhor Bom Jesus, padroeiro da cidade de Aragarças – GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado George Morais, que inclui, no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás, o dia Estadual do Centenário da Festa do Senhor Bom Jesus, a ser comemorado, anualmente, no Município de Aragarças-GO.

A justificativa da proposição expõe a importância religiosa do Município de Aragarças para o Estado de Goiás, em especial, em relação à comemoração do centenário, em 2024, da Festa do Senhor Bom Jesus, padroeiro da cidade. A festividade atrai turistas e devotos, anualmente, contribuindo de forma direta para a economia e desenvolvimento locais.

O projeto em análise recebeu parecer favorável à sua aprovação na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, posteriormente referendado em Plenário. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Cultura, Esporte e Lazer** para análise nos termos regimentais.

Essa é a síntese da proposição em análise.

No mérito, a propositura está em consonância com o artigo 215 da Constituição Federal, que estabelece que o Estado apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais, a Festa do Senhor Bom Jesus é um evento tradicional que desempenha um papel significativo na história e na cultura da região em questão. Destaca-se, assim, seu papel crucial na preservação das tradições culturais, permitindo que as pessoas se conectem com suas raízes históricas, culturais e religiosas.



Além disso, a manifestação cultural também pode impulsionar o turismo cultural, atraindo visitantes interessados em conhecer e vivenciar as tradições locais, o que beneficia economicamente as comunidades que as promovem.

Portanto, tendo em vista a **importância e oportunidade** da presente proposta, manifesto pela sua **aprovação**, nos termos do substitutivo aprovado na CCJR.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

DEPUTADO WAGNER CAMARGO NETO
RELATOR

Rdmm/Aavl



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360032003700370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WAGNER CAMARGO NETO** em 21/05/2024 10:29

Checksum: **75A296D68B2D36F2A1228E1E8712917386B58486A8D3ABFA197845D1BC866D56**

